



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 112/2006

Aprova o loteamento urbano denominado "**PARQUE OURO BRANCO**", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica Municipal, e art. 47 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 127/04, de 22 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 23098, do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama, denominado lote de terras "B", subdivisão do lote nº.24-P/1, da subdivisão do lote nº.24-P, este da subdivisão do lote nº.24, da Gleba nº 12-Jaborandi, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 29.891,76 m², que encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Umuarama, instituída pela Lei Municipal nº 130/04, de 22 de dezembro de 2004, na qual será implantado o loteamento **PARQUE OURO BRANCO**;

CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta geral do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, todas assinadas pelo Secretário de Infra-estrutura,

CONSIDERANDO que foram juntados os projetos técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e a emissão da Licença Prévia nº. 9345, pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano, destinado a uso misto, denominado "**PARQUE OURO BRANCO**", constituído pelo imóvel lote de terras "B", subdivisão do lote nº.24-P/1, da subdivisão do lote nº.24-P, este da subdivisão do lote nº.24, da Gleba nº 12-Jaborandi, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 29.891,76 m² assim constituído:

I – 02 (duas) quadras, divididas em 07 (sete) lotes de uso misto, que perfazem a área total de 18.825,32 m² (dezoito mil oitocentos e vinte cinco vírgula trinta e dois metros quadrados);

II – Prolongamento da Rua "E", com 2.142,97m², Rua "F", com 2.515,69 m², Rua "H", com 2.187,05 m², Rua MARGINAL, com 1.865,55m² e Faixa de domínio do DER, com 2.355,18m², perfazendo assim um total de 11.066,44m², (onze mil sessenta e seis vírgula quarenta e quatro metros quadrados);

José Oscar Silva
OAB/PR - 30.999
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



Decreto nº 112/2006.

fl. 2

Art. 2º. Nos termos do art. 52, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127/04, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que o Município providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama.


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de junho de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


LUIZ CARLOS GUERRER
Secretário de Infra-Estrutura


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda


José Oscar Silva
OAB-PR - 30.999
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
CEP. 83.200-000 - UMUARAMA - PR

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09/06/2006
DE N.º 7.721
UMUARAMA, 09 / 06 / 2006.
S. W. W. W.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Assessor Jurídico
048-44-30.224
1026 Of. 21/06